

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 061/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 21 DE JUNHO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 12 DE JULHO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15

S - 140
E - 264
E - 265

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87;

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 482978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Municipal de Curitiba
2018
2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 482978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03)

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180552863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87; **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves,

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180552863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, última (6ª) alteração contratual arquivada sob o nº 20151477183, em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depositos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180252863 - NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pt.gov.br



5

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pt.gov.br

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
 PROTOCOLO 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1186052863. NIRE: 41204059821.
 ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Rogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
 PROTOCOLO 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1186052863. NIRE: 41204059821.
 ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Rogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELL LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLADO EM 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafccil.pr.gov.br



9

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978250.
PROTOCOLADO EM 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafccil.pr.gov.br



10



ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de resgate, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de resgate deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

É eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11862562863. NIRE: 41204059821.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de 2018

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI MARCIORI BROCARDI

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo

RG: 3.570.730-1/PR

CPF: 453.258.559-72

Clair Marciori Brocardo

RG: 4.121.463-5/PR

CPF: 531.068.049-68

12

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11862562863. NIRE: 41204059821.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ABE LINDA GODOY
do de Pessegueiro, 11 -
1-SSO

selecção, se face da
de do signatário, consarar
na Ch. 11.6.5 (ASI - PISRELS)

1977 1984
SOCI LIDA PALMARETO SIDA.

de Abril de 2018

1. TITULO TERCIO
2. VENCIMENTO
3. DATA 15/04/2018

ARTIGO
DIRETORIAZIM), unid.
sócio ex
m. cm. br

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 23/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 4120405881.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresfacil.pf.gov.br



Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'X' and several initials.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Tabela: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO 0154-P
CÓDIGO 0014

FOLHA 038
PROTOCOLO 00017370

RUBRICA
PÁGINA 001

TABELIONATO GODOY

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0154-P, às Fls. 038, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM FAVOR DE STEFANIA LARISSA BOSA, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante

virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15, conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41.20405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, as folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, as folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representar perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp at the top right and a rectangular stamp at the bottom right with the text "Emp. Representante" and "Pref. Mun. de Dois Vizinhos do Sul".



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO 0029
CÓDIGO 0014

FOLHA 087
PROTOCOLO 00002566

RUBRICA
PÁGINA 001



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ STEFANIA LARISSA BOSA, EM FAVOR DE DEIVID GUSTAVO HELLSTRON, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de substabelecimento bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu, como outorgante substabelecete, STEFANIA LARISSA BOSA, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. O presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, na pessoa de: DEIVID GUSTAVO HELLSTRON, brasileiro, solteiro, capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.584.107-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.828.259-06, residente e domiciliado na Avenida Sete Setembro, nº 70, apto 303, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Somente todos os poderes contidos no item k-) participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, (COM RESERVA DE IGUAIS PODERES), que lhe foram conferidos por ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, através do instrumento público de procuração lavrado às fls nº 038, do livro nº 0154-P, deste Tabelionato, podendo, neste sentido, assinar e praticar todos os atos necessários e em direito permitidos, não podendo substabelecer. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o substabelecimento de procuração o qual feito e lhes sendo lida, acharam-no conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI, Escrevente, que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso. (a.a.) STEFANIA LARISSA BOSA. Custas: (384,62 VRC - R\$ 74,23 Selo Funarpen R\$ 0,80, Funrejus R\$ 18,56, guia nº 14000000003265533-4). Protocolada sob nº 00139/2018, às fls nº 135, do Livro de Protocolo Geral nº 18, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2018). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI
Escrevente

Confere Coletti de Godoy
Pref. Mun. Larissa Coletti de Godoy



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEIVID GUSTAVO HELLSTRON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10584107-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 069.828.259-06 13/11/1991

FILIAÇÃO
 GENOIR AFONSO
 HELLSTRON
 ELISABETE HELLSTRON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04892574259 09/12/2019 03/03/2010

OBSERVAÇÕES

Deivid Gustavo Hellstron
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 DOIS VIZINHOS, PR 09/12/2014

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

94054211551
 PR908425402

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1041209923

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1041209923

[Handwritten mark]

Confere com original
 1207/18
 Pref Mun Laranjeiras do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2018.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-9 - CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA




DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 - PMLS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 02.995.568/0001-15, sediada Rua Castro Alves Nº 121 sala 01 A em Dois Vizinhos – PR. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2018.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

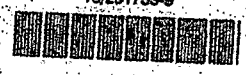
Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.

18/291733-9



DOIS VIZINHOS - PR, 24 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M. L. O. J. B.
Pref. Muq Larari do Sul



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.569/0001-15

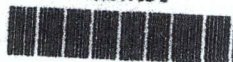
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTÍGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 462.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/281733-9



DOIS VIZINHOS - PR, 24 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

12/07/18
 Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
 Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RASÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15
IE: 90179063-96
RUA: CASTRO ALVES, 121 SALA 01 – CENTRO - CX POSTAL 01
DOIS VIZINHOS – PR - CEP: 85660-000
EMAIL: bosa.dv@hotmail.com astecmaquinas@hotmail.com
FONE: 46-3536 9400 46-3536 1279


Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **12 de julho de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2018.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR POSTINGHER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4930623-7 SESP PR

CFP
 706.213.909-25 DATA NASCIMENTO
 09/07/1969

FILIAÇÃO
 VENDELINO POSTINGHER
 ZILAR MEDINA
 POSTINGHER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00446027253 25/11/2021 03/03/1989

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LARANJEIRAS DO SUL, PR 25/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 71450835192
 PR911919703

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1368456770

PROIBIDO PLASTIFICAR 1368456770

Confere com Original
 05/07/2018
 Pref. Mun. Laranj. de Sul

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede a Rua Jose Bonifacio, nº 1300, bairro Centro, Laranjeiras do Sul / PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.952.311/0001-13 e Inscrição Estadual sob n.º 90136552-08, representada neste ato por seu Sócio-administrador do outorgante Sr **DANIEL GIACOBO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.095.727-0 e CPF n.º 006.263.119-50, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **PAULO CESAR POSTINGHER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.930.623-7 e CPF n.º 706.213.909-25, a quem confere amplos poderes para representar a DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/07/2018

Laranjeiras do Sul, 09 de Julho de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Daniel Giacobo

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA

(firma reconhecida)



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL
(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Proponente: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**
CNPJ n.º: 01.952.311/0001-13
Insc. Estadual n.º: 90136552-08
Endereço: Rua Jose Bonifacio, 550, Centro.
Fone: 42 3635-1238 / 3635-1587
Cep: 85301-160
Município: Laranjeiras do Sul
Estado: Paraná
E-mail: dgiacobo@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **12 de julho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 09 de Julho de 2018.



Daniel Giacobbo

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA



Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 12 de Julho de 2018.



Daniel Jacobo

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

Sócio-Proprietário

DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0374827-5	CNPJ 01.952.311/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/1997	Data de Início de Atividade 01/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA José Bonifácio, 1300, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-160			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONSRTO DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANILO GIACOBO 006.263.129-22	82.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FERNANDA GIACOBO 006.263.139-02	82.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE DANILO GIACOBO 196.903.399-15	275.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DANIEL GIACOBO 006.263.119-50	110.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/04/2018	Número: 20181199084	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

18/374664-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
07/07/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signatures and initials]



A MARCA DO MÓVEL



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	061/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.952.311/0001-13, inscrição estadual nº 90136552-08 com sede à Rua Jose Bonifacio, 1300, bairro Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-160, representada neste ato por seu Sócio-administrador, o Sr **Daniel Giacobbo**, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.095.727-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 006.263.119-50, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


PAULO CESAR POSTINGER
 (responsável indicado)
 RG nº 4.930.623-7 / CPF nº 706.213.909-25


DANIEL GIACOBO
 (representante legal / responsável indicado)
 RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50
 Sócio-Proprietário



NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
E-mail: afortaleza2016@hotmail.com
o : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
Telefone: 42 36355383 Fax:
o Estadual: Contador: Telefone contador:


o representante: BRUNA GABRIELA NITZ RG: 110901801
o representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2821 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
o representante: afortaleza2016@hotmail.com
o representante: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
Telefone representante: 42 36355383

Agência: 4370- - Laranjeiras do Sul/PR


Conta: 297194-

Agência: 4370- - Laranjeiras do Sul/PR


Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	25,00	UN	954,00	VITHORY	TR6	952,00	23.800,00
LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	8,00	UN	400,00	MALLORY	FLAH RED FILTER	395,00	3.160,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	20,00	UN	411,00	PHILIPS	WALITA R 17630	410,00	8.200,00
BATEDeira PLANETÁRIA 110V E 220V MINIMO DE 300W DE POTÊNCIA	20,00	UN	497,00	ARNO	SX80	495,00	9.900,00
BATEDORA DE FRUTAS	22,00	UN	424,00	FAK	VISALUX	422,00	9.284,00
ESPRESSO ELÉTRICO PROFISSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	6,00	UN	2.073,00	CONSUL	COB84AR	2.070,00	12.420,00
FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	8,00	UN	606,00	PHILCO	PFE46	605,00	4.840,00
FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	8,00	UN	1.743,00	ELETROLUX	MEX55	1.740,00	13.920,00
FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	6,00	UN	2.603,00	CRISTAL AÇO		2.600,00	15.600,00
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	6,00	UN	4.132,00	BRASTEMP	BRM58	4.130,00	24.780,00
GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	6,00	UN	3.393,00	CONSUL	CHB53EB	3.390,00	20.340,00
FREZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	3,00	UN	3.002,00	CONSUL	CVU26E	3.000,00	9.000,00
FREZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	10,00	UN	1.708,00	WAP	PREMIUM	1.705,00	17.050,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W	5,00	UN	2.484,00	ELETROLUX	LAC16	2.480,00	12.400,00
LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE							
PREÇO TOTAL DO LOTE :							184.694,00
TOTAL DA PROPOSTA :							184.694,00



 BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907



 CNPJ: 26.323.716/0001-13



 11/07/2018 06:04:21



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
CNPJ: 26.323.716/0001-13
Fone: 3635-5383

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Endereço: AV. LETÃO DA SILVA 765 SALA 302 - GURIGICA - Vitória/ES - CEP 29046-010
Telefone: 47 30412832 **Fax:** 47 30412832 **Celular:** 49 999189511
E-mail: topclimacita@gmail.com
Contador: Jaison Jose Anderle **Telefone contador:** 4430413006

Responsável: Lucas Florczak Machado **RG:** 102560710
Representante: Rua Paul Percy Harrys 61 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87303-320 **Telefone representante:** 44998177131
Representante: lucasmachado.licita@gmail.com **Conta:** 28659-1
- BB

Endereço da Agência: 95-7 - Banco do Brasil - Blumenau/SC

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
25,00	UN	954,00	CEMAF	CMF177	500,00	12.500,00
8,00	UN	400,00	BRITANIA	BLQ1000	176,00	1.408,00
20,00	UN	411,00	PHILCO	ALL IN ONE	220,00	4.400,00
20,00	UN	497,00	PHILCO	PHP500	360,00	7.200,00
22,00	UN	424,00	CEMAF	CMF01	200,00	4.400,00
8,00	UN	606,00	PHILCO	PFE46	330,00	2.640,00
8,00	UN	1.743,00	ELECTROLUX	MEX55	1.155,00	9.240,00
6,00	UN	2.603,00	CEMAF	CMF282	1.144,00	6.864,00
6,00	UN	4.132,00	ELECTROLUX	DF82	3.290,00	19.740,00
6,00	UN	3.393,00	CONSUL	CHB53	2.410,00	14.460,00
3,00	UN	3.002,00	BRASTEMP	BVR28	2.710,00	8.130,00
10,00	UN	1.708,00	WAP	PREMIUM 2600	1.055,00	10.550,00
5,00	UN	2.484,00	COLORMAQ	LAC15	1.320,00	6.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						108.132,00
TOTAL DA PROPOSTA:						108.132,00

e da proposta: 365 dias
e entrega: 3 dias

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leito da Silva, 765, Sl. 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



A PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º, da Lei 8.666/93.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531

Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER

CEP: 29.046-010 Cidade: VITÓRIA UF: ES

Fone: 47-3042-2462

E-mail: TOPCLIMALICITA@GMAIL.COM

27.821.705/0001-26

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

EIRELI - EPP

Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gungiba

CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

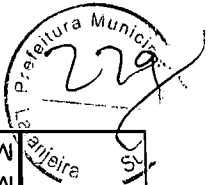
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76 e RG nº 4.072.964, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTD:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V MARCA: CEMAF MODELO: CMF 177	25	R\$ 500,00 QUINHENTOS REAIS	R\$ 12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS
02	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V MARCA: BRITANIA MODELO: BLQ1000	8	R\$ 176,00 CENTO E SETENTA E SEIS REAIS	R\$ 1.408,00 UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS
03	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V MARCA: PHILCO MODELO: ALL IN ONE	20	R\$ 220,00 DUZENTOS E VINTE REAIS	R\$ 4.400,00 QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
04	BATEDeira PLANETARIA 110V E 220V MINIMO DE 300W DE POTENCIA MARCA: PHILCO MODELO: PHP 500	20	R\$ 360,00 TREZENTOS E SESSENTA REAIS	R\$ 7.200,00 SETE MIL E DUZENTOS REAIS
05	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS ELETRICO PROFISSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTENCIA MINIMA DE 500W MARCA: CEMAF MODELO: CMF 01	22	R\$ 200,00 DUZENTOS REAIS	R\$ 4.400,00 QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
07	FORNO ELETRICO 46 LITROS, 110V MARCA: PHILCO MODELO: PFE46	8	R\$ 330,00 TREZENTOS E TRINTA REAIS	R\$ 2.640,00 DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
08	FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATORIO, TRAVA DE SEGURANCA E TEMPORIZADOR MARCA: ELECTROLUX MODELO: MEX55	8	R\$ 1.155,00 UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS	R\$ 9.240,00 NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS





CNPJ nº 27.821.705/0001-26
 RG Nº 102.56071
 CPF nº 094.591.529-29

REPRESENTANTE
 LUCAS FLOREZAK MACHADO

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

27.821.705/0001-26
 IE: 083.320.74-1
 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
 EIRELI - EPP
 Av. Leão da Silva, 765, SL 302 - Gunglha
 CEP: 29.048-010 - Vitória - ES

VITÓRIA/ES, 12 de julho de 2018

Declaro que nos preços apresentados na proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras;
LOCAL DE ENTREGA: local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal;
PRAZO DE INSTALAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável;

Valor Total da Proposta é de: R\$ 108.132,00
CENTO E OITO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS

09	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	6	R\$ 1.144,00	UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS	R\$ 6.864,00	SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS	MARCA: CEMAF MODELO: CMF 282
10	GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	6	R\$ 3.290,00	TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS	R\$ 19.740,00	DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS	MARCA: ELECTROLUX MODELO: DF82
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	6	R\$ 2.410,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS	R\$ 14.460,00	QUATORZE MIL, SESSENTA REAIS	MARCA: CONSUL MODELO: CHB53
12	FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	3	R\$ 2.710,00	DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS	R\$ 8.130,00	OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS	MARCA: BRASTEMP MODELO: BVR28
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W 110V	10	R\$ 1.055,00	UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS	R\$ 10.550,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS	MARCA: WAP MODELO: PREMIUM 2600
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	5	R\$ 1.320,00	UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS	R\$ 6.600,00	SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS	MARCA: COLORMAQ MODELO: LCA15

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimalicita@gmail.com

**À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

Insc. Municipal: 124.3531

Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER

CEP: 29.046-010

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3042-2462

E-mail: TOPCLIMALICITA@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76 e RG nº 4.072.964, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

DECLARAÇÃO

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, sediada na AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER, CEP 29.046-010, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

VITÓRIA/ES, 12 de julho de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

LUCAS FLOREZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

M3

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimalicita@gmail.com

**À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**CNPJ nº:** 27.821.705/0001-26**Insc. Estadual:** 083.320.74-1**Insc. Municipal:** 124.3531**Endereço:** AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER**CEP:** 29.046-010**Cidade:** VITÓRIA**UF:** ES**Fone:** 47-3042-2462**E-mail:** TOPCLIMALICITA@GMAIL.COM**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76 e RG nº 4.072.964, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

TERMO DE GARANTIA

A empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, sediada na AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER, CEP 29.046-010, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). LUCAS FLORCZAK MACHADO, portador da cédula de identidade sob nº 102.56071 e inscrito no CPF nº 094.591.529-29, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE, residente e domiciliado na RUA PAUL PERCY HARRIS, 61, JARDIM SÃO SEBASTIÃO, CEP 87303-320, CAMPO MOURÃO/PR, DECLARA que todos os equipamentos ofertados possuem 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

VITÓRIA/ES, 12 de julho de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**CNPJ: 27.821.705/0001-26**

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimalicita@gmail.com

**À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**CNPJ nº:** 27.821.705/0001-26**Insc. Estadual:** 083.320.74-1**Insc. Municipal:** 124.3531**Endereço:** AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER**CEP:** 29.046-010**Cidade:** VITÓRIA**UF:** ES**Fone:** 47-3042-2462**E-mail:** TOPCLIMALICITA@GMAIL.COM**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76 e RG nº 4.072.964, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, sediada na AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER, CEP 29.046-010, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que o(a) Represente Legal da Empresa com poderes para assinar o instrumento contratual é o(a) Sr(a). Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76 e RG nº 4.072.964, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002. - Dados Bancários: BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1.

VITÓRIA/ES, 12 de julho de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**CNPJ:** 27.821.705/0001-26

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bal
CEP: 29.046-010
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.
E-mail: topclimalicita@gmail.com

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 061/2018
Data de Abertura: **Horário:**

12/07/2018 08:15:00

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do Edital e o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei nº 10.172/2001.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 27.821.705/0001-26 **Insc. Estadual:** 083.320.74-1
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER
CEP: 29.046-010 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3042-2462 **E-mail:** TOPCLIMALICITA@GMAIL.COM

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
E-mail: mello.mello@gmail.com
Telefone: 42 3635-5575 Fax: 42 3635-5575 Celular: 42 9 9977-9727
Estadual: 9032626642 Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE
Telefone contador: 42 3635-4364

CPF: 033.606.569-89 RG: 7.669.421-4
Telefone representante: 42 9 9977-9727
Representante: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
E-mail: mello.mello@gmail.com

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 33163-5 Data de abertura: 04/04/2007

Lote 001
Lote enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	25,00	UN	954,00	FUNDIFERRO		790,00	19.750,00
LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	8,00	UN	400,00	BRITANIA		175,00	1.400,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	20,00	UN	411,00	BRITANIA		250,00	5.000,00
ATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MÍNIMO DE 300W DE POTÊNCIA	20,00	UN	497,00	CADENSE		385,00	7.700,00
SPREMEDOR DE FRUTAS	22,00	UN	424,00	INDSHOP		350,00	7.700,00
ELÉTRICO PROFISIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR MAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	6,00	UN	2.073,00	ELECTROLUX	EMBUTIR	1.899,00	11.394,00
ORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX 110V	8,00	UN	606,00	NARDELLI		515,00	4.120,00
ORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	8,00	UN	1.743,00	ELECTROLUX		1.495,00	11.960,00
10V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	6,00	UN	2.603,00	GASTROMIX		2.190,00	13.140,00
OGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	6,00	UN	4.132,00	ELECTROLUX		4.100,00	24.600,00
RELEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	6,00	UN	3.393,00	CONSUL		3.000,00	18.000,00
RELEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	3,00	UN	3.002,00	BRASTEMP		3.000,00	9.000,00
AVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W	10,00	UN	1.708,00	WAP		1.450,00	14.500,00
AVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	5,00	UN	2.484,00	CONSUL		2.310,00	11.550,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							159.814,00
TOTAL DA PROPOSTA :							159.814,00

da proposta: 365 dias
entrega: 3 dias

07.161.411/0001-08
R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
CNPJ: 07.161.411/0001-08

RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL/PR



23



Prefeitura Municipal de Lara
238

MUNICÍPIO DE LARA
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 01 - PROP
R DE MELLO MOREL
07.161.411/0001-08 / TE

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
 7 de setembro 2525 frente copel - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
 4060190394

E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635-2823 **Fax:**
Telefone contador: 42-3635-2823

RG: 445644807
CPF: 620.365.809-04
Telefone representante: 42-3635-2823

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 8212-0
Data de abertura: 10/10/2000

Endereço como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MOEDOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	25,00	UN	954,00	colombo		899,00	22.475,00
MOEDOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	8,00	UN	400,00	BRITANIA		199,00	1.592,00
MOEDOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	20,00	UN	411,00	BRITANIA		299,00	5.980,00
PLANETÁRIA 110V E 220V MÍNIMO DE 300W DE POTÊNCIA	20,00	UN	497,00	PHILCO		489,00	9.780,00
MOEDOR DE FRUTAS	22,00	UN	424,00	fak		299,00	6.578,00
MOEDOR PROFISIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR	6,00	UN	2.073,00	consul		1.799,00	10.794,00
MOEDOR RÍFICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	8,00	UN	606,00	philco		489,00	3.912,00
MOEDOR RÍFICO 46 LITROS, 110V	8,00	UN	1.743,00	eletrolux		1.688,00	13.504,00
MOEDOR O-ONDAS 45 LITROS,	6,00	UN	2.603,00	venancio		2.380,00	14.280,00
MOEDOR Y DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	6,00	UN	4.132,00	brastemp		3.990,00	23.940,00
MOEDOR INDUSTRIAL 6 BOCAS,	6,00	UN	3.393,00	consul		2.980,00	17.880,00
MOEDOR CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E	3,00	UN	3.002,00	consul		2.690,00	8.070,00
MOEDOR 2 PORTAS	10,00	UN	1.708,00	wap		1.490,00	14.900,00
MOEDOR 2 TAMPAS	5,00	UN	2.484,00	colormaq		1.990,00	9.950,00
MOEDOR ARZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS							
MOEDOR RZICAL 200 LITROS, FROST FREE							
MOEDOR E ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISIONAL WAP 1900 W							
MOEDOR E ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 163.635,00
TOTAL DA PROPOSTA: 163.635,00

Garf. EDITAL.
 prazo: 365 dias
 0 dias
74085355/0001-09
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP
 Rua 7 de Setembro, 2525 - Centro
 CEP: 85301-070 Laranjeiras do Sul PR

nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
 CNPJ: 74.085.355/0001-09

(Handwritten signatures and stamps)
 Laranjeiras do Sul PR
 10/10/2018 18:03:10

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 061/2018
NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E BAV
CNPJ: 74.085.358/0001-09
FONE/FAX: (42)3635-2823



Handwritten marks: a stylized signature and the letters 'Ed'.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 061/2018

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E BA

CNPJ:74.085.358/0001-09

FONE/FAX: (42)3635-2823



ed

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

02.995.568/0001-15 Fornecedor : ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
Endereço : RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
Telefone Estadual: 9017906396

E-mail: bosa.dv@hotmail.com
Telefone : 4635361279 Fax:

Telefone contador: 4635361101
Celular:

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
RG: 34269220
CPF: 452.690.508-78

representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
representante: bosa.dv@hotmail.com
104 - CEF

Telefone representante:

Agência: 931-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Dois Vizinhos - Conta: 2263-9

Data de abertura: 11/11/2010

enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	25,00	UN	954,00	JL COLOMBO	06 BR	462,24	11.556,00
LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	8,00	UN	400,00	BRITANIA	CRISTAL	130,00	1.040,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	20,00	UN	411,00	PHILIPS	RI17630	270,00	5.400,00
BATEDeira PLANETÁRIA 110V E 220V MÍNIMO DE 300W DE POTÊNCIA	20,00	UN	497,00	ARNO	SX80	419,70	8.394,00
ESPREMEDOR DE FRUTAS	22,00	UN	424,00	JL COLOMBO	JL 1/2CV	396,64	8.726,08
ELETRICO PROFISIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	8,00	UN	606,00	PHILCO	46L	450,44	3.603,52
FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	8,00	UN	1.743,00	ELECTROLUX	MEX55	1.482,77	11.862,16
FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	6,00	UN	2.603,00	VENANCIO	VAP6F	1.450,00	8.700,00
COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	6,00	UN	4.132,00	BRASTEMP	BRM58AB	3.800,00	22.800,00
GELADEIRA FROST-FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	3,00	UN	3.002,00	BRASTEMP	FLEX	2.700,00	8.100,00
FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	10,00	UN	1.708,00	WAP	PREMIUM	1.357,98	13.579,80
AVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISIONAL WAP 1900 W	5,00	UN	2.484,00	COLORMAQ	LAC15	1.643,45	8.217,25
AVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE							
PREÇO TOTAL DO LOTE :							111.978,81
TOTAL DA PROPOSTA :							111.978,81

da proposta: 365 dias
entrega: 3 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ





ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 -

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS

CNPJ: 02.995.568/0001-15

FONE/FAX: 46 35361279

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: licitacao@marcaletro.com.br
Telefone: 45 3284-2074 Fax:
Celular: 45 3254-4249
Telefone contador: 45 3254-4249

RG: 77163859

Telefone representante: 45 3284-2074

RG: 77163859

Contador: Eli Hofer
CPF: 005.166.119-50

Forneceador: Marçal eletrodomesticos Ltda ME
Rua Dom João VI 733 Comercial - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000

Agência: 968 - - Marechal Cândido Rondon/PR

Data de abertura:

Conta: 1816-1

For enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	5,00	UN	2.484,00	Eletrolux	LTD15	2.200,00	11.000,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W	10,00	UN	1.708,00	WAP	Premium	1.400,00	14.000,00
FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	3,00	UN	3.002,00	Brastemp	BVR28MB	2.800,00	8.400,00
GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	6,00	UN	3.393,00	Consul	CHB53EB	2.800,00	16.800,00
QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	6,00	UN	4.132,00	Brastemp	BRM58AB	3.600,00	21.600,00
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	6,00	UN	2.603,00	Cristal Aço	Economy	1.800,00	10.800,00
FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	8,00	UN	1.743,00	Eletrolux	MEXSS	1.400,00	11.200,00
FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	8,00	UN	606,00	Philco	46I	550,00	4.400,00
BAGANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	6,00	UN	2.073,00	Consul	COB84AR	1.800,00	10.800,00
ESPRESSO	22,00	UN	424,00	Fak	3545	320,00	7.040,00
SABONETEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MÍNIMO DE 300W DE POTÊNCIA	20,00	UN	497,00	Black and Decker	BD1300I	400,00	8.000,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	20,00	UN	411,00	Cadence	MPR 860	380,00	7.600,00
LÍQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	8,00	UN	400,00	Arno	New Facilic LN38	300,00	2.400,00
LÍQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	25,00	UN	954,00	Fundiferro	Floos	890,00	22.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 156.290,00

TOTAL DA PROPOSTA : 156.290,00

05.364.422/0001-60

Denise Schuller Marçal de Araujo

Marçal eletrodomesticos Ltda ME

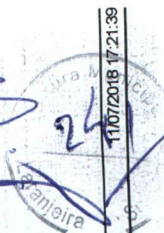
CNPJ: 05.364.422/0001-60

Rua D. João VI, 733

Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

REALIZAÇÃO: Dia 12/07/2018 às 08:15 horas

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO VI, 733

FONE: (45) 3284-2074

CNPJ/MF: 05.364.422/0001-60

E-MAIL: denisemarcalmcr@hotmail.com jevmarcal@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

952.311/0001-13 Fornecedor : DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA E-mail: dgjacobob@gmail.com
 : Rua Jose Bonifacio 1300 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160 Telefone: 42 3635 1238 Fax: 42 3635 1587 Celular: 42 99121 2820
 Estadual: 9013655208 Contador: Diger Telefone contador: 42 3635 1127

RG: 49306237
 CPF: 706.213.909-25
 representante: Rua Jose Bonifacio 550 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160 Telefone representante: 42 99121 2820
 Agência: 932- - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 745-7 Data de abertura: 01/01/2000

Lote 001
 para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	25,00	UN	954,00	Spolli		858,00	21.450,00
LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	8,00	UN	400,00	Philco		360,00	2.880,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	20,00	UN	411,00	Phillips		370,00	7.400,00
ATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MÍNIMO DE 300W DE POTÊNCIA	20,00	UN	497,00	Arno		447,00	8.940,00
SPREMADOR DE FRUTAS	22,00	UN	424,00	Fak		381,00	8.382,00
ELÉTRICO PROFSSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR AGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	6,00	UN	2.073,00	Electrolux		1.865,00	11.190,00
ORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	8,00	UN	606,00	Philco		545,00	4.360,00
ORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	8,00	UN	1.743,00	Electrolux		1.569,00	12.552,00
ORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	6,00	UN	2.603,00	Kenok		2.342,00	14.052,00
OGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, OM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E UEI MADORES EM FERRO FUNDIDO	6,00	UN	4.132,00	Brastemp		3.718,00	22.308,00
REZEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	6,00	UN	3.393,00	Electrolux		3.054,00	18.324,00
REZEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	3,00	UN	3.002,00	Electrolux		2.701,00	8.103,00
AVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFSSIONAL WAP 1900 W	10,00	UN	1.708,00	Wap		1.538,00	15.380,00
AVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	5,00	UN	2.484,00	Colormaq		2.235,00	11.175,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							166.496,00
TOTAL DA PROPOSTA :							166.496,00

da proposta: 365 dias
 entrega: 3 dias

01.952.311/0001-13
 DIMAGIL INDUSTRIAL
 MOVELEIRA LTDA
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO 1300
 CENTRO
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
 85.301-160

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
 CNPJ-01.952.311/0001-13



A MARCA DO MÓVEL



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 061/2018

NOME DO PROPONENTE: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA

CNPJ: 01.952.311/0001-13

FONE/FAX: 42 3635-1587

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : CARRA ELETROMOVEIS LTDA-ME

E-mail:

Endereço : RUA ESTRADA VEREADOR JOAO ANTONIO WOLFF 417 - CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Endereço Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Inscritante: LUCIANO AGOSTINHO NUNES

RG: 123056264

Inscrito representante: RUA SANTA CATARINA 1801 - CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000

Telefone representante: 42 36371196

Inscrito representante: luciano.eletromoveis@hotmail.com

Agência: - - - /

Data de abertura:

Produtor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
25,00	UN	954,00	FUNDIFERRO	TR6LT	858,60	21.465,00
8,00	UN	400,00	MONDIAL	TURBO 1000W	360,00	2.880,00
20,00	UN	411,00	PHILCO	MULTICITRUS	411,00	8.220,00
20,00	UN	497,00	PHILCO	PHP 500	497,00	9.940,00
8,00	UN	606,00	PHILCO	1500W BRC	545,40	4.363,20
8,00	UN	1.743,00	ELECTROLUX	MEX55	1.568,70	12.549,60
6,00	UN	2.603,00	FUNDIFERRO	QSQD P7	2.342,70	14.056,20
6,00	UN	4.132,00	ELECTROLUX	DF82	4.000,00	24.000,00
6,00	UN	3.393,00	CONSUL	CHB53 DEGEL0	3.080,00	18.480,00
3,00	UN	3.002,00	BRASTEMP	BVR28	2.990,00	8.970,00
10,00	UN	1.708,00	TRAMONTINA	42554	1.537,20	15.372,00
5,00	UN	2.484,00	ELECTROLUX	LAC 16	2.320,00	11.600,00
					PREÇO TOTAL DO LOTE :	151.896,00
					TOTAL DA PROPOSTA:	151.896,00

da proposta: 365 dias
entrega: 3 dias

29.366.526/0001-71

CARRA ELETROMOVEIS

LTDA

RUA VEREADOR JOÃO ANTONIO WOLFF

Nº417 - CENTRO

85 350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

CARRA ELETROMOVEIS LTDA-ME

CNPJ: 29.366.526/0001-71

RUA VEREADOR JOÃO ANTONIO WOLFF

Nº417 - CENTRO

85 350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 061/2018

CARRA ELETROMOVEIS LTDA-ME

CNPJ: 29.366.526/0001-71

**ENDEREÇO: RUA ESTRADA VEREADOR JOAO ANTONIO WOLFF, 417,
CENTRO, NOVA LARANJEIRAS/PR CEP 85.350-000**

FONE/FAX: (42) 3637-1196

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

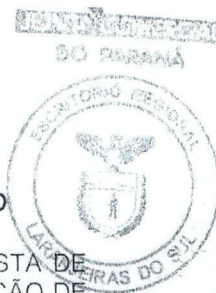
CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS

Confere Com Original
11 / 07 / 10
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

Confere Com Original
11 / 07 / 18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

2

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Contate Com Original
11 / 07 / 18
Laranjeiras do Sul

(Handwritten signatures and initials)

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

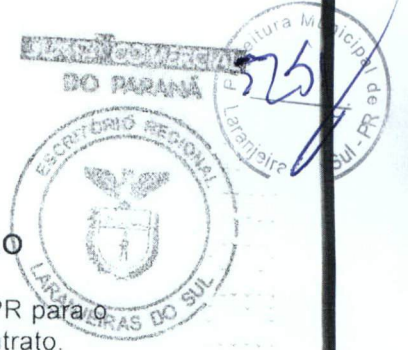
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Confere Com Original
11 / 07 / 18
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



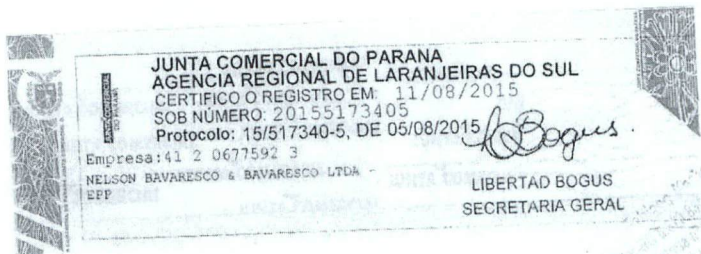
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.


NELSON BAVARESCO


CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
11 / 07 / 15
Pref. Mun. Laranj. do Sul











Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1994
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRÁDOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/05/2018 às 13:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

25/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ:
74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>. Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:07 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: 2DA6.900F.E734.27CD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da
Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018119414-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA Nº 2204 / 2018

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

IMPORTANTE:

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 25 de Maio de 2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: REQUERENTE:

PRICILA NOGUEIRA C2HJF2QE5224424UR2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: nelson bavareseo e bavareseo ltda epp

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16683	74.085.358/0001-09	4060190394	24

rua 7 de setembro, 2525 - frente copel - centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 74085358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Nome Fantasia: NB INFORMATICA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070706303590745580

Informação obtida em 11/07/2018, às 15:00:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 74.085.358/0001-09
Certidão nº: 150829110/2018
Expedição: 25/05/2018, às 14:05:26 Validade: 20/11/2018 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
74.085.358/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores
à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a
todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet
(<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos
ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução
de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou
Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.24/2015

Inscrição Municipal
16683

Data da Abertura
04/07/1994

Validade
12/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1901/2018 de 14 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: nelson bavaresco e bavaresco ltda epp

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): N.B. INFORMATICA

Localização: rua 7 de setembro, 2525 - frente copel - centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 264,00 m²

Atividades:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 12/03/2019

Contador: FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
 RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
 ZILMAR BURG
JURAMENTADO
 ALEXSON PAULENA*


Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA

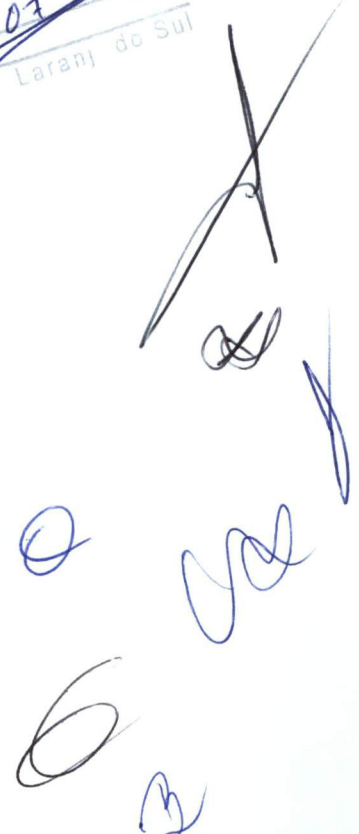
CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


 LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Maio de 2018, 10:59:17


 ZILMAR BURG

Confere Com Original
 11 / 03 / 18
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
 CONTADOR E ANEXOS
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
 OFICIAL DISTRIBUIDOR
 ALEXSON PAULENA
 EMPREGADO JURAMENTADO
 POR ATIA 05/2002





Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

Declaração Unificada:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;;
Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2018.

74.085.358/0001-09

NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP

Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP:85 301-070 Laranjeiras do Sul PR

NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04

Representante Legal



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul


Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	061/2018

<p>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por este instrumento, a empresa NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº74.085.358/0001-09, inscrição estadual nº 4060190394 com sede à Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-070, representada neste ato por seu Sócio Proprietário o Sr. NELSON BAVARESCO, portador(a) do documento de identidade RG nº4.456.480-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº620.365.809-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>Nome do responsável indicado: CLARICE ZOCHE BAVARESCO RG nº 5.772.488-9 /CPF nº 786.895.209-10</p> <p>74.085.358/0001-09 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP Rua 7 de Setembro, 2525 Centro CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR</p> <p> NELSON BAVARESCO CPF: 620.365.809-04 Representante Legal Sócio Proprietário</p>
--





Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP

CNPJ nº: 74.085.358/0001-09

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2525, CENTRO

e-mail: nb@nbinformatica.com.br

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ

Telefone e Fax: (42) 3635-2823

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 12 de julho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2018.

~~74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP~~

Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR



NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04

Representante Legal

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopo

PREGÃO N°. 061/2018

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E BAVAR

CNPJ:74.085.358/0001-09

FONE/FAX: (42)3635-2823



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2005
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMÁTICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-7-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3635-5575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2018 às 10:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten number 9]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA ✓
CNPJ: 07.161.411/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:26 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5461.5D05.4F81.579D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018034746-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**
Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1516 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 17 de Abril de 2018

REQUERENTE: r de mello ✓

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETM24422QBT
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO ✓

RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41343	07.161.411/0001-08 ✓	9032626642	009

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07161411/0001-08 ✓
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP ✓
Nome Fantasia: CONEXÃO INFORMÁTICA
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018070712542745937106

Informação obtida em 11/07/2018, às 10:28:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão n°: 153631662/2018

Expedição: 11/07/2018, às 10:34:48

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.161.411/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.009/2017

Inscrição Municipal
41343

Data da Abertura
11/01/2005

Validade
15/02/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3345/2018 de 21 de Maio de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Ti do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONEXAO INFORMATICA**

Localização: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 15/02/2019

Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE VISTORIA EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ22TCJ2X38E3RA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Junho de 2018, 11:18:20

ZILMAR BURG

[Assinatura manuscrita de Zilmar Burg]

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

[Assinatura manuscrita]
Confere Com Original
11 / 07 / 18
Pref. Mun. Laranj do Sul

[Assinaturas manuscritas adicionais]



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 12 de Julho de 2018

RODRIGO DE MELLO MORELES

07.161.411/0001-08

R DE MELLO MORELES

INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027

SALA 02

85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	061/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.161.411/0001-08**, inscrição estadual nº **9032626642** com sede à **Rua Expedicionário João Maria 1027,0 Sala 02, Centro, Laranjeiras do sul -Pr**, CEP **85.301-410**, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, o(a) Sr(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador(a) do documento de identidade RG nº **7.669.421-4**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **033.606.569-89**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MICHELE DE MATOS

RG nº 8.773.698-9./CPF nº 045.197.069-12

RODRIGO DE MELLO MORELES

REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2018

RODRIGO DE MELLO MORELES

07.161.411/0001-08
R DE MELLO MORELES



MUNICÍPIO DE LARA
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS
R DE MELLO MOREIRA
07.161.411/0001-08 / T





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/535249-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
25105117

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000154578
 DBE analisado.
 Emitida em 04/05/2017 - V3

NOME: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO



1/2

VITORIA/ES
04/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARLI ANDERLE BAGATOLI
 Assinatura: *Marli A Bagatoli*
 Telefone de contato: (47)30582821

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

250517
Data

Wilson Bernardes França
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.036.519-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4072964, órgão expedidor SSP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.041-002, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI e nome fantasia TOPCLIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA, VITORIA, ES, CEP 29.046-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE

modi



Req: 81700000154578 DBE: es2441827400002503651976

Página 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



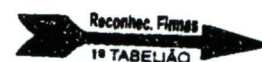
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

modi



[Handwritten signatures and initials]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MARLI ANDERLE BAGATOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

marli



Req: 81700000154578 DBE: es2441827400002503651976

Página
3

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 25/05/2017

Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017

Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708

26/05/2017



(Handwritten signatures and initials)



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

relações de consumo, fé pública ou propriedade.

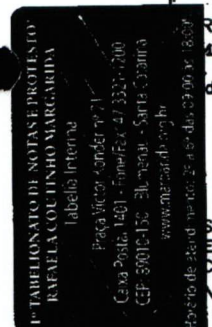
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VITORIA/ES, 4 de maio de 2017.

Marli A Bagatoli
MARLI ANDERLE BAGATOLI



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
MARLI ANDERLE BAGATOLI
do que dou fé.
Em testemunho da verdade:
Blumenau (SC), 04 de Maio de 2017.

JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Emissão: 05 - Selo: 1,85 - Total: 4,90
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMA
ERP18519-441P
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-0
 Av. Piratininga Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58136-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75051107170838470693-1; Data: 11/07/2017 08:38:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK01810-AKND:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.964 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2017

NOME MARLI ANDERLE BAGATOLI

FILIAÇÃO JOSÉ ANDERLE SANTINHA ANDERLE

NATURALIDADE TAIÓ SC DATA DE NASCIMENTO 28/03/1972

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1640 LV B-17 FL 227 CART. REGISTRO CIVIL-TAIÓ SC

CPF 025.036.519-76

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 MARLI A. BAGATOLI

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 PARALELA Nº 1.046

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

11/07/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/75051107170838470693>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2017 08:52:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 773781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2018 08:38:56 (hora local)**.

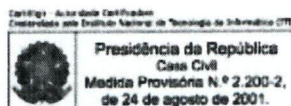
¹**Código de Autenticação Digital:** 75051107170838470693-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b901afe77151f30be6a39749064d90d5545d65239b2ecf5aab9809cb2544f20203d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b9c98c54264814ed73c58a1d9a2cdeaf20



Handwritten signature in blue ink.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.821.705/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPCLIMA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LEITAO DA SILVA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 302 EDIF VERONA CENTER
CEP 29.046-010	BAIRRO/DISTRITO GURIGICA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM
TELEFONE (47) 3328-2839		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.821.705/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
NOME EMPRESARIAL TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LEITAO DA SILVA	NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 302 EDIF VERONA CENTER
CEP 29.046-010	BAIRRO/DISTRITO GURIGICA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3328-2839		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/05/2018** às **19:42:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:39 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2018.
Código de controle da certidão: **F05A.F426.A571.4DFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 2018231461

Validade: 06/08/2018

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 27.821.705/0001-26

Nome /Razão Social: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Auto de Infração	5040933-3	Exigibilidade Ativa	Titular
Auto de Infração	5040941-1	Exigibilidade Ativa	Titular
Auto de Infração	5040942-2	Exigibilidade Ativa	Titular
Parcelamento de Débito	705661	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 8 de Maio de 2018

Autenticação Eletrônica: 69612 3231 46110

Agência Virtual da Receita Estadual



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/07/2018 - 14:54h

CNPJ: 27821705000126

RAZÃO SOCIAL/NOME: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 01/09/2018 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 03/07/2018 às 14:55 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

3494b5df-0d08-4408-a6a4-365dd843f96b

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27821705/0001-26
Razão Social: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Endereço: AV LEITAO DA SILVA 765 SALA 302 / GURIGICA / VITORIA / ES /
29046-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018

Certificação Número: 2018070404381446041953

Informação obtida em 09/07/2018, às 11:07:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.821.705/0001-26

Certidão nº: 153038504/2018

Expedição: 30/06/2018, às 11:46:34

Validade: 26/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.821.705/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
 CNPJ 27.821.705/0001-26

Nome/ Nome Empresarial
 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Nome Fantasia
 TOPCLIMA

Endereço
 AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1243531	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 4314930/2017	Área 45,61m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	-----------------------------

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E/nCOMERCIAL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS/nE DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO/nINSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE/nACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA/nDE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS/nDE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM/nGERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO/nVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE/nELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE/nARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA/nESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO/nINFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS/nESPORATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO/nVAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE/nPRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE/nUSO PESSOAL E DOMESTICO

CNAE PRINCIPAL:
 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE SECUNDÁRIA:
 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento 16/08/2017	Data Expedição 16/08/2017	Data Validade 16/08/2022	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br , seção Autenticidade e digite a chave :f203279c-b952-4f29-b00e-bb1599cfb20c
----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 27.821.705/0001-26



Nome/ Nome Empresarial

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Nome Fantasia

TOPCLIMA

Endereço

AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1243531

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
4314930/2017

Área
45,61m²

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ATIVIDADES NÃO LICENCIADAS:

DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESTÃO LICENCIADAS CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA AO PROCESSO.

Limite Atendimento
16/08/2022

CALÇADA CIDADÃ

ADEQUAÇÃO DA CALÇADA DE ACORDO COM O PROJETO CALÇADA CIDADÃ - LEI Nº 6.525/2005. (PRAZO EQUALIZADO CONFORME RELATÓRIO DE RESTRIÇÃO DO IMÓVEL)

Limite Atendimento
29/08/2017

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVARÁ COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017. (PROCESSO Nº 4096825/2017)

Limite Atendimento
16/08/2018

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

ESCRITÓRIO; CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA AO PROCESSO.

Limite Atendimento
16/08/2022

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
16/08/2017

Data Expedição
16/08/2017

Data Validade
16/08/2022

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :f203279c-b952-4f29-b00e-bb1599cfb20c



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Data de Expedição: 01/07/2018 16:03:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016582323 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: GURIGICA

Logradouro: AVENIDA LEITÃO DA SILVA,

Número: 765

Complemento: SALA 302

CEP: 29.046-010

-- CONTATO --

Email: LICITA.VINICIUS@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (47)

Telefone Celular: (49) 99918-9511

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

TOPCLIMA**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimalicita@gmail.com

**À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**CNPJ nº:** 27.821.705/0001-26 **Insc. Estadual:** 083.320.74-1 **Insc. Municipal:** 124.3531**Endereço:** AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER**CEP:** 29.046-010**Cidade:** VITÓRIA**UF:** ES**Fone:** 47-3042-2462**E-mail:** TOPCLIMALICITA@GMAIL.COM**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76 e RG nº 4.072.964, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

DECLARAÇÃO

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, sediada na AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VERONA CENTER, CEP 29.046-010, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

VITÓRIA/ES, 12 de julho de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**CNPJ:** 27.821.705/0001-26

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 29/05/2017 16:18:09

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	Inscrição Mobiliária	1243531
CPF/ CNPJ	27.821.705/0001-26	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Nome Fantasia	TOPCLIMA	Situação Fiscal	Normal
Natureza Jurídica	230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			
Endereço da Inscrição	AV LEITÃO DA SILVA, nº 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA - Vitória/ES - CEP: 29046010 Ponto de referência:		
Endereço de Correspondência	AV LEITÃO DA SILVA, nº 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA - Vitória/ES - CEP: 29046010 Ponto de referência:		
Tipo de Unidade	Unidade produtiva		
Área	45,61		

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	N	N
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	N	N
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	N	N
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	N	N
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	N	N
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	N	N
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	N	N
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	N	N
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	N	N
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	N	N
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	N	N
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N	N
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N	N
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	S	N
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N	N
4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	N	N
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N	N
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	N	N
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N	N
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N	N
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	N	N



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



4789-0/05

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

N

N

9521-5/00

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

N

N

Empresa Contabilidade / Contador

FRANCISCO SERGIO DEL PUPO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 27.821.705/0001-26 Validade do Cadastro: 11/07/2018
Razão Social / Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES
Unidade Cadastradora: 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC
Atividade Econômica: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA 765 SALA 302 EDIF. VERONA CENTER - Vitória - ES
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	17/12/2017	(*)	
FGTS	Validade:	25/06/2018		
INSS	Validade:	17/12/2017	(*)	
Trabalhista	Validade:	30/11/2018		http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2017	(*)	
Receita Municipal	Validade:	19/08/2017	(*)	

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2018 18:26:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 905612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/02/2019 17:34:10 (hora local)**.

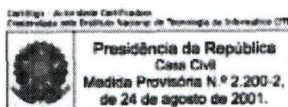
¹**Código de Autenticação Digital:** 75050202181727570221-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a32abfb38c833001b4586df541e484d267b01b77da1b381448b1516bf76cc323d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b993addfca261a7cf9e2590061eda20c0



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 17/06/2018

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.821.705/0001-26 **Inscrição Estadual:** 083.320.74-1
Razão Social : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

ENDEREÇO

Logradouro: AVE LEITAO DA SILVA
Número: 260 **Complemento:** ANDAR 1;SALA 201;
Bairro: PRAIA DO SUA
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29052-110 **Telefone:** (47)3328-2389

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Inicio de Atividade: 29/05/2017
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 29/05/2017
Regime de Apuração: ORDINARIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 17/06/2018

VOLTAR

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.



MUNICIPIO DE BURI
CNPJ: 46.634.382/0001-06 CEP: 18.290-000
RUA CORONEL LICINIO, 98 – CENTRO –BURI/SP – CEP: 18.290-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP , CNPJ N° 27.821.705/0001-26, SITUADA NA AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765 SALA 302 – VITORIA – ES, FORNECEU E ENTREGOU OS EQUIPAMENTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTA
01	03	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 503 LITROS 110V - ELECTROLUX	112
02	11	REFRIGERADOR DUPLEX 450LITROS – 110V - ELECTROLUX	112
03	05	LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMATICA 15 KG -110V - COLORMAQ	112
04	100	VENTILADOR DE PARDE 60 CM – 110V - VENTISOL	112

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA PONTUALIDADE E NA ENTREGA, NADA HAVENDO A DESABONÁ – LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

BURI, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Secretaria Municipal de Educação
R: Carlos Howard, 199
Centro - Buri / SP

10/22/2017

Juciana Silvestre
ASSINATURA DO ORGÃO RESPONSÁVEL E CARIMBO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2017 19:42:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 852207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/11/2018 09:18:23 (hora local)**.

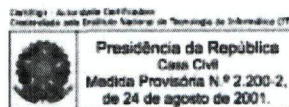
¹**Código de Autenticação Digital:** 75051611170915190155-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bb8190f14a0608d05dc49814fc60a3595f7c5da51558083d9eab0cac19a5e523d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b924e1e0f1dbdf680b91cc1b6712c246d9



Handwritten signatures and initials in blue ink.



TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFR
Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SAL
CEP: 29.046-010
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estac
E-mail: topclimalicita@gmail.com

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Data de Abertura: Horário:

Edital nº:
061/2018

12/07/2018 08:15:00

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme prece

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 27.821.705/0001-26 **Insc. Estadual:** 083.320.7
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, Nº765, SALA 302 ED. VER
CEP: 29.046-010 **Cidade:** VITÓRIA
Fone: 47-3042-2462 **E-mail:** TOPCLIMALICITA@G

CARTÓRIO PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS

Praça Costa Pereira, 52 - 3º andar - Edifício Michelin - Vitória (ES) - CEP 29010-080 - Telefex: (27) 3232-8240

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL
TABELIÃO



Certidão

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL, Tabelião Privativo de Protesto de Títulos e Letras do Estado do Espírito Santo, por nomeação vitalícia, na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo livros de Registro de Protesto de Títulos e Letras, a meu cargo, no período de 5 (cinco) anos anteriores à presente data, deles verifiquei não constar protesto algum - por falta de pagamento - de responsabilidade de

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP * * * * *
CNPJ 27.821.705/0001-26 * * * * *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA, 31 DE JANEIRO DE 2018

[Handwritten Signature]
Flávio Maurício Machado
2º Substituto

Poder Judiciária do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Nº 023747 TVN1703-07141
Emo: R\$26,42 Encargos: R\$7,13 Total: R\$33,55
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Handwritten initials and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Coqueiros - CEP 29050-000 - Vitória - ES - Tel: (27) 3244-5454 - Fax: (27) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

DE	FUNEPIJ	FADESPES	ISS	FUNEMP	FUNCAD	TOTAL
	R\$ 2,64	R\$ 1,32	R\$ 0,52	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 6,92

FMM

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n.º 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n.º 368.589.869-87;

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n.º 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n.º 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o n.º 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180362863. NIRE: 41204059821.
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180362863. NIRE: 41204059821.
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (45.41-9/03)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180552863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87;

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves,









CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180552863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



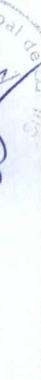


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180552863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180552863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, última (6ª) alteração contratual arquivada sob o nº 20151477183, em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolverem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00);
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00);
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLADO Nº. 11802522863 EM 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802522863 NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLADO Nº. 11802522863 EM 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802522863 NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.
Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigorará a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de ressco reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 482978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 412040559821.
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresas011.pr.gov.br



9

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das

10

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 482978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 412040559821.
ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresas011.pr.gov.br



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de resgate, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de resgate deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de 2018



M. L. Bosa
NELSI LUIZ BOSA



R. Marchiori
ROSELI MARCHIORI BROCARDI

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardi
Henrique Antonio Brocardi
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

Clair Marchiori Brocardi
Clair Marchiori Brocardi
RG: 4.121.463-5/PR
CPF: 581.068.049-68

[Signature]

12

[Signature]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº. 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Formulário de Inscrição e de Situação Cadastral

Inte.

Os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a atualização cadastral.

Assinatura sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Inscrição Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

27/06/2018 às 15:52:44 (data e hora de Brasília).

27/06/2018

Receita Federal do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Formulário de inscrição e situação cadastral com campos para número de inscrição, nome empresarial, endereço e situação especial.

Inscrição Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

27/06/2018 às 15:52:44 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15
DATA DE ABERTURA 24/02/1999
MATRIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15
DATA DE ABERTURA 24/02/1999
MATRIZ

EMPRESA

EMPRESA

EMPRESA
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
26.39-0-01 - Serviços de limpeza, conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e acessórios
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso público
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparilhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-3-00 - Fabricação de esquadrias de metal
26.42-0-00 - Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de livros, jornais e publicações luminosas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-06 - Fabricação de aviamentos para costura
42.92-5-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-5-02 - Obras de montagem industriais
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

EMPRESA
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
26.39-0-01 - Serviços de limpeza, conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e acessórios
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso público
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparilhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-3-00 - Fabricação de esquadrias de metal
26.42-0-00 - Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de livros, jornais e publicações luminosas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-06 - Fabricação de aviamentos para costura
42.92-5-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-5-02 - Obras de montagem industriais
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-3 - Sociedade Empresária Limitada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-3 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES
NÚMERO 121
COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000
BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR

LOGRADOURO R CASTRO ALVES
NÚMERO 121
COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000
BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR

ENDERECO ELETRÔNICO
TELEFONE (48) 3538-1101

ENDERECO ELETRÔNICO
TELEFONE (48) 3538-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2009

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 27/05/2018 às 15:52:44 (data e hora de Brasília).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 27/05/2018 às 15:52:44 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and initials, including a large 'b' and '73'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO 000001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
EMPRESA IAQUINAS ASTEC LTDA		
REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 5 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - Comércio atacadista de artigos de arrastido - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de artigos de tapafariz, persianas e cortinas - Lojas de departamentos ou magazines - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos - Inunização e controle de pragas urbanas		
INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Sociedade Empresária Limitada		
NOME ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
TELEFÔNICO	TELEFONE (48) 3636-1101	
NOME DO RESPONSÁVEL (E/R)		
DISTRITO		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Página: 5/5

de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
data 27/06/2018 às 15:52:44 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página para Impressão

clique aqui para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten number 00

Handwritten number 53



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:28:09 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **5527.657F.B555.BEFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018303621-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: NELSI LUIZ BOSA E ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **15:06:00** do dia **25/04/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{0DB501E6-EC1C-4483-9CA7-C486806F7070}**

A validade desta negativa é até **13/07/2018**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Nome Fantasia: ELETROMAQUINAS ASTEC
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

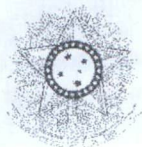
Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061808245472236310

Informação obtida em 04/07/2018, às 18:08:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 153278586/2018
Expedição: 04/07/2018, às 17:53:22
Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ n° 0017

Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 51688/2015 de 19/03/2015 concede para localização a:

MAQUINAS ASTEC LTDA

5.568/0001-15

Inscrição: 19933

AVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

artefista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

de roupas profissionais, exceto sob medida.

de material para uso publicitário.

de material para outros usos.

ento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

de esquadrias de metal.

de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

de painéis e letreiros luminosos.

e aviamentos para costura.

de reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

de reparação de máquinas-ferramenta.

máquinas e equipamentos industriais.

e estruturas metálicas.

tagem industrial.

e canteiro e limpeza de terreno.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.



- 099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.
- 5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto elétrica e comunicação.
- 0/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 0/01 - Comércio varejista de livros.
- 0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 0/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 0/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 0/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 0/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 0/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 0/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 1 - Comércio varejista de calçados.
- 2 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 11 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 2 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 3 - Comércio varejista de objetos de arte.
- 4 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 5 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 3 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 7 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 1 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 1 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- Imunização e controle de pragas urbanas.

- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	Situação: Ativo
Data de Abertura: 26/03/2015 Data Alteração/Situação Cadastral: 03/04/2018	02/04/2019
Observações: 1- A validade deste Alvará está condicionada a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

04/07/2018 - << Equiplano Publico Web >> - AUTENTICAÇÃO: 927M4X9ECXZ442XQ05

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.





Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1:977/2018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018).-

Selo Digital qRscw . uFxCN . EKAvs-mKnrL . f4UZO

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
Guia Recolhimento nº 2156439-1
Pagamento em 02/03/2018

- Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
- Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 - Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 - Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de

Handwritten marks and numbers on the right margin.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 061/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2018.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	061/2016
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063-96, com sede à Rua Castro Alves, 121 sala 01 A, Centro, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85660-000, representada neste ato por seu Socio Gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG nº 3.426.922-0/CPF nº 452.690.509-78
Socio Gerente

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2018.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Socio gerente

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 - PM

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS AST

CNPJ: 02.995.568/0001-15

FONE/FAX: 46 35361279



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 061/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13 sendo credenciado o Sr. Paulo Cesar Postinger, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15 sendo credenciado o Sr. Deivid Gustavo Hellstron, R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 sendo credenciado o Sr. Rodrigo de Mello Moreles, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.364.422/0001-60 sendo credenciado o Sr. Emerson Marçal de Araújo, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.821.705/0001-26 sendo credenciado o Sr. Lucas Florczak Machado, BRUNA GABRIELA NITZ inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13 sendo credenciada a Sra. Bruna Gabriela Nitz, CARRA ELETROMÓVEIS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 29.366.526/0001-71 sendo credenciado o Sr. Luciano Agostinho Nunes, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Nelson Bavaresco. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15, R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.364.422/0001-60, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.821.705/0001-26, BRUNA GABRIELA NITZ inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, CARRA ELETROMÓVEIS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 29.366.526/0001-71, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.



Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, BRUNA GABRIELA NITZ inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.716/0001-13, CARRA ELETROMÓVEIS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.366.526/0001-71, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	JL COLOMBO	06 BR	UN	25,00	462,00	11.550,00
1	2	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	BRITANIA	CRISTAL	UN	8,00	116,00	928,00
TOTAL								12.478,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MINIMO DE 300W DE POTÊNCIA	CADENSE		UN	20,00	321,90	6.438,00
TOTAL								6.438,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	PHILCO	ALL IN ONE	UN	20,00	220,00	4.400,00
1	5	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO PROFISSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	CEMAF	CMF01	UN	22,00	179,00	3.938,00
1	7	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	PHILCO	PFE46	UN	8,00	296,00	2.368,00
1	8	FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	ELECTRO LUX	MEX55	UN	8,00	1.155,00	9.240,00
1	9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	CEMAF	CMF282	UN	6,00	1.144,00	6.864,00
1	10	GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	ELECTRO LUX	DF82	UN	6,00	3.290,00	19.740,00
1	11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	CONSUL	CHB53	UN	6,00	2.159,99	12.959,94
1	13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W 110V	WAP	PREMIUM 2600	UN	10,00	1.055,00	10.550,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	COLORMAQ	LAC15	UN	5,00	1.320,00	6.600,00
TOTAL								76.659,94
nelson bavaresco e bavaresco ltda epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	consul		UN	6,00	1.783,00	10.698,00



1	12	FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	consul		UN	3,00	2.690,00	8.070,00
TOTAL								18.768,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresa vencedoras do Pregão Presencial nº 061/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 114.343,94 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.



EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

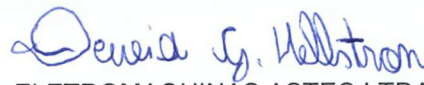

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
CNPJ: 01.952.311/0001-13



ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15



R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP
CNPJ: 07.161.411/0001-08


MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME
CNPJ: 05.364.422/0001-60


TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26


BRUNA GABRIELA NITZ
CNPJ: 26.323.716/0001-13


CARRÁ ELETROMÓVEIS LTDA – ME
CNPJ: 29.366.526/0001-71

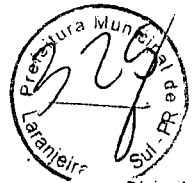

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances e Preços

Pregão 61/2018



Página: 1

Equipário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA M

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V		25,00	
		Fornecedor: 48167 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	JL-COLOMBO106 BR		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	462,24		
	1	462,00			
0001	0001	Fornecedor: 4321 R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	FUNDIFERRO		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	790,00		
0001	0001	Fornecedor: 75547 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	CEMAF/CMF177		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	500,00		
0001	0002	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V		8,00	
		Fornecedor: 48167 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	BRITANIA/CRISTAL		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	130,00		
	1	116,00			
0001	0002	Fornecedor: 4321 R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	BRITANIA		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	175,00		
			1	129,00	
0001	0002	Fornecedor: 75547 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	BRITANIA/BLQ1000		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	176,00		
0001	0003	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V		20,00	
		Fornecedor: 75547 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	PHILCO/ALL IN ONE		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	220,00		
	1	220,00			
0001	0003	Fornecedor: 4321 R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	BRITANIA		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	250,00		
0001	0003	Fornecedor: 48167 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	PHILIPS/RI7630		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	270,00		
0001	0004	BATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MÍNIMO DE 300W DE POTÊNCIA		20,00	
		Fornecedor: 4321 R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	CADENSE		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	385,00		
	1	358,00			
	2	321,90			
0001	0004	Fornecedor: 75547 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	PHILCO/PHP500		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	360,00		
			1	322,00	
0001	0004	Fornecedor: 75550 Marçal eletrodomesticos Ltda ME	Black and Decker/BD1300I		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	400,00		
0001	0005	ESPRESSO DE FRUTAS		22,00	
		Fornecedor: 75547 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	CEMAF/CMF01		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	200,00		
	1	179,00			
0001	0005	Fornecedor: 790 nelson bavaresco e bavaresco ltda epp	fak		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	299,00		
			1	199,00	
0001	0005	Fornecedor: 75550 Marçal eletrodomesticos Ltda ME	Fak3545		Declinou
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	320,00		
0001	0006	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V		6,00	
		Fornecedor: 790 nelson bavaresco e bavaresco ltda epp	consul		Vencedor
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	1.799,00		
	1	1.796,00			
	2	1.789,00			
	3	1.783,00			

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018



Equipam

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA M

Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Electrolux	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.865,00		
1		1.797,00		
Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	ELECTROLUXEMBUTIR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.899,00		
1		1.798,00		
2		1.790,00		
3		1.785,00		
Fornecedor	75550	Marçal eletrodomesticos Ltda ME	ConsulCOB84AR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.800,00		
Lote: 0001	Item: 0007	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
Fornecedor	75547	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	PHILCO/PFE46	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		330,00		
1		296,00		
Fornecedor	790	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp	philco	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		489,00		
1		329,00		
Fornecedor	48167	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	PHILCO/46L	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		450,44		
Lote: 0001	Item: 0008	FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
Fornecedor	75547	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	ELECTROLUX/IMEX55	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.155,00		
1		1.155,00		
Fornecedor	48167	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	ELECTROLUX/IMEX55	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.482,77		
Fornecedor	75550	Marçal eletrodomesticos Ltda ME	Eletrolux/IMEXSS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.400,00		
Lote: 0001	Item: 0009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	75547	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	CEMATIC/MF282	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.144,00		
1		1.144,00		
Fornecedor	48167	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	VENANCIO/VAR6F	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.450,00		
Fornecedor	75550	Marçal eletrodomesticos Ltda ME	Cristal Aço/Economy	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.800,00		
Lote: 0001	Item: 0010	GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	75547	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	ELECTROLUX/DF82	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.290,00		
1		3.290,00		
Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Brastemp	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.718,00		
Fornecedor	75550	Marçal eletrodomesticos Ltda ME	Brastemp/BRM58AB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.600,00		
Lote: 0001	Item: 0011	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	75547	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	CONSUL/CHB53	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.410,00		
1		2.159,99		
Fornecedor	790	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp	consul	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.980,00		
1		2.400,00		



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 61/2018



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA M

Fornecedor	75550	Marca	eletrodomesticos Ltda ME	Consul	CHB53EB	Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	2.800,00				
Lote: 0001	Item: 0012	FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE			Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	790	Marca	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp	consul		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	2.690,00				
1		Valor	2.690,00				
Fornecedor	4080	Marca	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Electrolux		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	2.701,00				
Fornecedor	48167	Marca	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	BRASTEMP/FLEX		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	2.700,00				
Fornecedor	75547	Marca	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	BRASTEMP/BVR28		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	2.710,00				
Fornecedor	75550	Marca	eletrodomesticos Ltda ME	Brastemp/BVR28MB		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	2.800,00				
Lote: 0001	Item: 0013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W 110V			Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	75547	Marca	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	WAP PREMIUM 2600		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	1.055,00				
1		Valor	1.055,00				
Fornecedor	48167	Marca	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	WAP PREMIUM		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	1.357,98				
Fornecedor	75550	Marca	eletrodomesticos Ltda ME	WAP Premium		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	1.400,00				
Lote: 0001	Item: 0014	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE			Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	75547	Marca	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	COLORMAQ/LAC15		Vencedor	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	1.320,00				
1		Valor	1.320,00				
Fornecedor	790	Marca	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp	colormaq		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	1.990,00				
Fornecedor	48167	Marca	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	COLORMAQ/LAC15		Declinou	
Rodada		Valor					
Lance Inicial		Valor	1.643,45				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018



Equiplano

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA M

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Membro

RENAN LANGER
Membro

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
RODRIGO DE MELLO MORELES

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
Paulo Cesar Postinger

nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
nelson bavaresco

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Lucas Florczak Machado

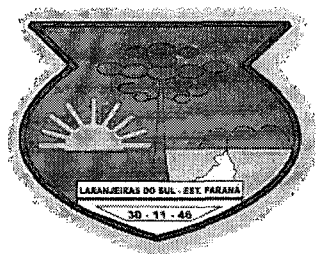
CARRA ELETROMOVEIS LTDA-ME
LUCIANO AGOSTINHO NUNES

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
BRUNA GABRIELA NITZ

Marçal Eletrodomesticos Ltda ME
Denise Schuller Marçal de Araujo

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para uso da Secretaria Municipal de Educação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

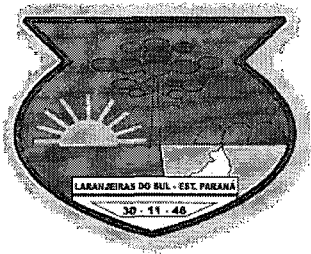
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **061/2018**, com intuito de um **registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para uso da Secretaria Municipal de Educação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **061/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **02 volumes, fls. 01/329.**

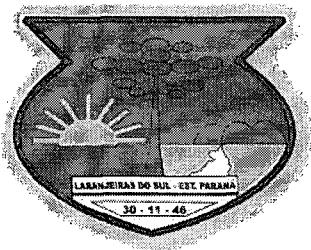
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **04/15.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **22.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **20/21.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **28.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **24/27**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **29/61**).

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **62/72**.

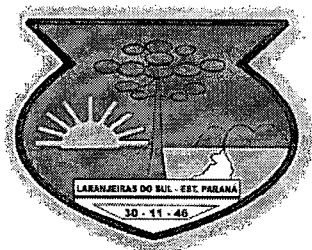
k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **74**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 27 de junho de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 26 de junho de 2018, bem como no Diário Oficial da União no dia 27 de junho de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **77/79**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

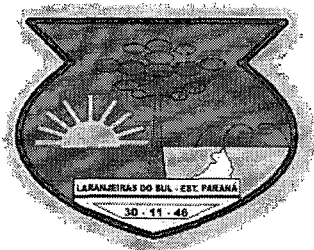
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

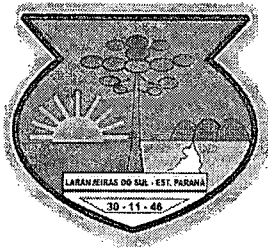
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 061/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 13 de julho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

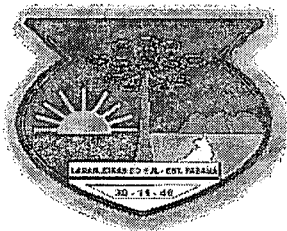
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

No dia 19 de julho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 061/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA CNPJ: 02.995.568/0001-15	01, 02.	12.478,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 27.821.705/0001-26	03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14.	76.659,94
R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ: 07.161.411/0001-08	04.	6.438,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09	06, 12.	18.768,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 061/2018 R\$ **114.343,94** (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 061/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com endereço na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Centro, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pela Sra. **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 452.690.509-78, residente e domiciliada em Dois Vizinhos-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	JL COLOMBO	06 BR	UN	25,00	462,00	11.550,00
1	2	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	BRITANIA	CRISTAL	UN	8,00	116,00	928,00
TOTAL								12.478,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.478,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

[Handwritten signatures and initials]



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	---	------------------------	---------------------------------	------------------------------------	---

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 452.690.509-78 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços.



sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto; sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

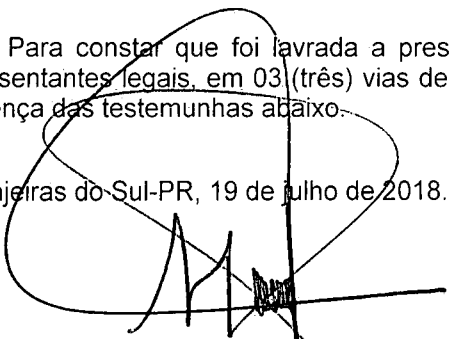
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 061/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

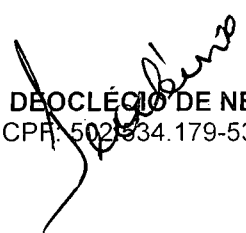
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
Detentora da Ata
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.934.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELETROMÁQUINAS ASTEG LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	JL COLOMBO	06 BR	UN	25,00	462,00	11.550,00
1	2	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	BRITANIA	CRISTAL	UN	8,00	116,00	928,00
TOTAL								12.478,00

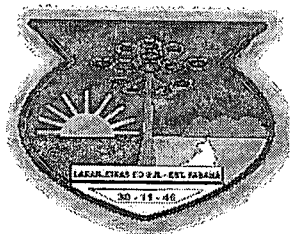
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 12.478,00** (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 061/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, com endereço na Av. Leitão da Silva, nº 765, Gurigica, Sala 302 - Edif. Verona Center, Vitória-ES, CEP 29.046-010, neste ato representada pela Sra. **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.075.964-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.036.519-76, residente e domiciliada em Blumenau-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exclusivo para **micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	PHILCO	ALL IN ONE	UN	20,00	220,00	4.400,00
1	5	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO PROFISSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	CEMAF	CMF01	UN	22,00	179,00	3.938,00
1	7	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	PHILCO	PFE46	UN	8,00	296,00	2.368,00
1	8	FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	ELECTRO LUX	MEX55	UN	8,00	1.155,00	9.240,00
1	9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	CEMAF	CMF282	UN	6,00	1.144,00	6.864,00
1	10	GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	ELECTRO LUX	DF82	UN	6,00	3.290,00	19.740,00
1	11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	CONSUL	CHB53	UN	6,00	2.159,99	12.959,94



4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

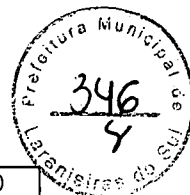
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material	5 % sobre Transferência



1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	COLORMA Q	LAC15	UN	5,00	1.320,00	6.600,00
TOTAL								76.659,94

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 76.659,94 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

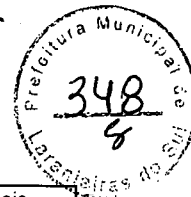
4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração o local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.



	Educação, Cultura e Turismo			Permanente	Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. MARLI ANDERLE BAGATOLI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.075.964-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.036.519-76, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a



qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

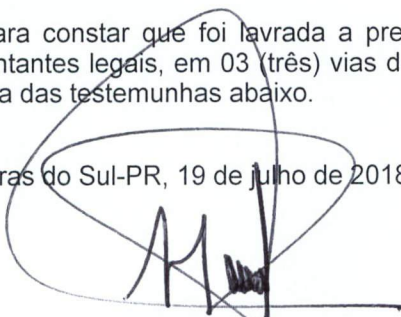
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 061/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.

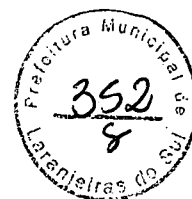
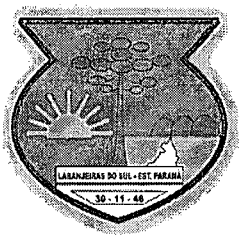

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Detentora da Ata
MARLI ANDERLE BAGATOLI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde.	Preço	Preço total
1	3	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	PHILCO	ALL IN ONE	UN	20,00	220,00	4.400,00
1	5	ESPRESSOR DE FRUTAS ELÉTRICO PROFISSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	CEMAF	CMF01	UN	22,00	179,00	3.938,00
1	7	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	PHILCO	PFE46	UN	8,00	296,00	2.368,00
1	8	FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	ELECTROLUX	MEX55	UN	8,00	1.155,00	9.240,00
1	9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	CEMAF	CMF282	UN	6,00	1.144,00	6.864,00
1	10	GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	ELECTROLUX	DF82	UN	6,00	3.290,00	19.740,00
1	11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	CONSUL	CHB53	UN	6,00	2.159,99	12.959,94
1	13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W 110V	WAP	PREMIUM 2600	UN	10,00	1.055,00	10.550,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	COLORMAQ	LAC15	UN	5,00	1.320,00	6.600,00
TOTAL								76.659,94

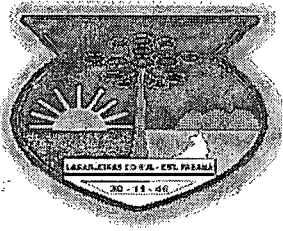
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 76.659,94** (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 061/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, com endereço na R. Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exclusivo para **micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MINIMO DE 300W DE POTÊNCIA	CADENSE		UN	20,00	321,90	6.438,00
TOTAL								6.438,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.438,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Cédula de Identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

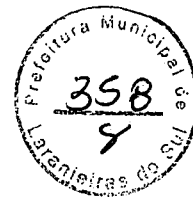
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº



089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 061/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



R DE MELLO MORELES INFORMATICA
Detentora da Ata
RODRIGO DE MELLO MORELES
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MINIMO DE 300W DE POTÊNCIA	CADENSE		UN	20,00	321,90	6.438,00
TOTAL								6.438,00

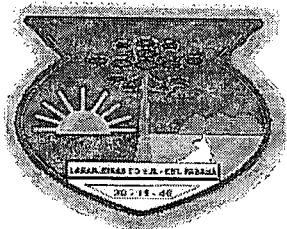
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 6.438,00** (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 061/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, com endereço na R. Sete de Setembro, nº 2525, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	consul		UN	6,00	1.783,00	10.698,00
1	12	FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	consul		UN	3,00	2.690,00	8.070,00
TOTAL								18.768,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
-----------	---	------------------------	---------------------------------	------------------------------------	---

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. CLARICE ZOCHE BAVARESCO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.772.488-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 786.895.209-10, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os



vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 061/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2018.

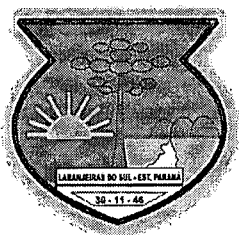

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
Detentora da Ata
NELSON BAVARESCO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	consul		UN	6,00	1.783,00	10.698,00
1	12	FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	consul		UN	3,00	2.690,00	8.070,00
TOTAL								18.768,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 18.768,00** (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

ATA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2012, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 061/2018, em conformidade com o Edital nº 001/2018, para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Considerando que o registro de preços em tela encontra-se aberto, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
01	CAFFÉ	kg	12,50
02	CHOCOLATE	kg	15,00
03	DOCE	kg	10,00
04	DOCE	kg	10,00
05	DOCE	kg	10,00
06	DOCE	kg	10,00
07	DOCE	kg	10,00
08	DOCE	kg	10,00
09	DOCE	kg	10,00
10	DOCE	kg	10,00
11	DOCE	kg	10,00
12	DOCE	kg	10,00
13	DOCE	kg	10,00
14	DOCE	kg	10,00
15	DOCE	kg	10,00
16	DOCE	kg	10,00
17	DOCE	kg	10,00
18	DOCE	kg	10,00
19	DOCE	kg	10,00
20	DOCE	kg	10,00
21	DOCE	kg	10,00
22	DOCE	kg	10,00
23	DOCE	kg	10,00
24	DOCE	kg	10,00
25	DOCE	kg	10,00
26	DOCE	kg	10,00
27	DOCE	kg	10,00
28	DOCE	kg	10,00
29	DOCE	kg	10,00
30	DOCE	kg	10,00
31	DOCE	kg	10,00
32	DOCE	kg	10,00
33	DOCE	kg	10,00
34	DOCE	kg	10,00
35	DOCE	kg	10,00
36	DOCE	kg	10,00
37	DOCE	kg	10,00
38	DOCE	kg	10,00
39	DOCE	kg	10,00
40	DOCE	kg	10,00
41	DOCE	kg	10,00
42	DOCE	kg	10,00
43	DOCE	kg	10,00
44	DOCE	kg	10,00
45	DOCE	kg	10,00
46	DOCE	kg	10,00
47	DOCE	kg	10,00
48	DOCE	kg	10,00
49	DOCE	kg	10,00
50	DOCE	kg	10,00
51	DOCE	kg	10,00
52	DOCE	kg	10,00
53	DOCE	kg	10,00
54	DOCE	kg	10,00
55	DOCE	kg	10,00
56	DOCE	kg	10,00
57	DOCE	kg	10,00
58	DOCE	kg	10,00
59	DOCE	kg	10,00
60	DOCE	kg	10,00
61	DOCE	kg	10,00
62	DOCE	kg	10,00
63	DOCE	kg	10,00
64	DOCE	kg	10,00
65	DOCE	kg	10,00
66	DOCE	kg	10,00
67	DOCE	kg	10,00
68	DOCE	kg	10,00
69	DOCE	kg	10,00
70	DOCE	kg	10,00
71	DOCE	kg	10,00
72	DOCE	kg	10,00
73	DOCE	kg	10,00
74	DOCE	kg	10,00
75	DOCE	kg	10,00
76	DOCE	kg	10,00
77	DOCE	kg	10,00
78	DOCE	kg	10,00
79	DOCE	kg	10,00
80	DOCE	kg	10,00
81	DOCE	kg	10,00
82	DOCE	kg	10,00
83	DOCE	kg	10,00
84	DOCE	kg	10,00
85	DOCE	kg	10,00
86	DOCE	kg	10,00
87	DOCE	kg	10,00
88	DOCE	kg	10,00
89	DOCE	kg	10,00
90	DOCE	kg	10,00
91	DOCE	kg	10,00
92	DOCE	kg	10,00
93	DOCE	kg	10,00
94	DOCE	kg	10,00
95	DOCE	kg	10,00
96	DOCE	kg	10,00
97	DOCE	kg	10,00
98	DOCE	kg	10,00
99	DOCE	kg	10,00
100	DOCE	kg	10,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2125 - Centro - CEP: 85.100-000
Fone: (41) 3083-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2012, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 061/2018, em conformidade com o Edital nº 001/2018, para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Considerando que o registro de preços em tela encontra-se aberto, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
01	CAFFÉ	kg	12,50
02	CHOCOLATE	kg	15,00
03	DOCE	kg	10,00
04	DOCE	kg	10,00
05	DOCE	kg	10,00
06	DOCE	kg	10,00
07	DOCE	kg	10,00
08	DOCE	kg	10,00
09	DOCE	kg	10,00
10	DOCE	kg	10,00
11	DOCE	kg	10,00
12	DOCE	kg	10,00
13	DOCE	kg	10,00
14	DOCE	kg	10,00
15	DOCE	kg	10,00
16	DOCE	kg	10,00
17	DOCE	kg	10,00
18	DOCE	kg	10,00
19	DOCE	kg	10,00
20	DOCE	kg	10,00
21	DOCE	kg	10,00
22	DOCE	kg	10,00
23	DOCE	kg	10,00
24	DOCE	kg	10,00
25	DOCE	kg	10,00
26	DOCE	kg	10,00
27	DOCE	kg	10,00
28	DOCE	kg	10,00
29	DOCE	kg	10,00
30	DOCE	kg	10,00
31	DOCE	kg	10,00
32	DOCE	kg	10,00
33	DOCE	kg	10,00
34	DOCE	kg	10,00
35	DOCE	kg	10,00
36	DOCE	kg	10,00
37	DOCE	kg	10,00
38	DOCE	kg	10,00
39	DOCE	kg	10,00
40	DOCE	kg	10,00
41	DOCE	kg	10,00
42	DOCE	kg	10,00
43	DOCE	kg	10,00
44	DOCE	kg	10,00
45	DOCE	kg	10,00
46	DOCE	kg	10,00
47	DOCE	kg	10,00
48	DOCE	kg	10,00
49	DOCE	kg	10,00
50	DOCE	kg	10,00
51	DOCE	kg	10,00
52	DOCE	kg	10,00
53	DOCE	kg	10,00
54	DOCE	kg	10,00
55	DOCE	kg	10,00
56	DOCE	kg	10,00
57	DOCE	kg	10,00
58	DOCE	kg	10,00
59	DOCE	kg	10,00
60	DOCE	kg	10,00
61	DOCE	kg	10,00
62	DOCE	kg	10,00
63	DOCE	kg	10,00
64	DOCE	kg	10,00
65	DOCE	kg	10,00
66	DOCE	kg	10,00
67	DOCE	kg	10,00
68	DOCE	kg	10,00
69	DOCE	kg	10,00
70	DOCE	kg	10,00
71	DOCE	kg	10,00
72	DOCE	kg	10,00
73	DOCE	kg	10,00
74	DOCE	kg	10,00
75	DOCE	kg	10,00
76	DOCE	kg	10,00
77	DOCE	kg	10,00
78	DOCE	kg	10,00
79	DOCE	kg	10,00
80	DOCE	kg	10,00
81	DOCE	kg	10,00
82	DOCE	kg	10,00
83	DOCE	kg	10,00
84	DOCE	kg	10,00
85	DOCE	kg	10,00
86	DOCE	kg	10,00
87	DOCE	kg	10,00
88	DOCE	kg	10,00
89	DOCE	kg	10,00
90	DOCE	kg	10,00
91	DOCE	kg	10,00
92	DOCE	kg	10,00
93	DOCE	kg	10,00
94	DOCE	kg	10,00
95	DOCE	kg	10,00
96	DOCE	kg	10,00
97	DOCE	kg	10,00
98	DOCE	kg	10,00
99	DOCE	kg	10,00
100	DOCE	kg	10,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2125 - Centro - CEP: 85.100-000
Fone: (41) 3083-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2012, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 061/2018, em conformidade com o Edital nº 001/2018, para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Considerando que o registro de preços em tela encontra-se aberto, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO
01	CAFFÉ	kg	12,50
02	CHOCOLATE	kg	15,00
03	DOCE	kg	10,00
04	DOCE	kg	10,00
05	DOCE	kg	10,00
06	DOCE	kg	10,00
07	DOCE	kg	10,00
08	DOCE	kg	10,00
09	DOCE	kg	10,00
10	DOCE	kg	10,00
11	DOCE	kg	10,00
12	DOCE	kg	10,00
13	DOCE	kg	10,00
14	DOCE	kg	10,00
15	DOCE	kg	10,00
16	DOCE	kg	10,00
17	DOCE	kg	10,00
18	DOCE	kg	10,00
19	DOCE	kg	10,00
20	DOCE	kg	10,00
21	DOCE	kg	10,00
22	DOCE	kg	10,00
23	DOCE	kg	10,00
24	DOCE	kg	10,00
25	DOCE	kg	10,00
26	DOCE	kg	10,00
27	DOCE	kg	10,00
28	DOCE	kg	10,00
29	DOCE	kg	10,00
30	DOCE	kg	10,00
31	DOCE	kg	10,00
32	DOCE	kg	10,00
33	DOCE	kg	10,00
34	DOCE	kg	10,00
35	DOCE	kg	10,00
36	DOCE	kg	10,00
37	DOCE	kg	10,00
38	DOCE	kg	10,00
39	DOCE	kg	10,00
40	DOCE	kg	10,00
41	DOCE	kg	10,00
42	DOCE	kg	10,00
43	DOCE	kg	10,00
44	DOCE	kg	10,00
45	DOCE	kg	10,00
46	DOCE	kg	10,00
47	DOCE	kg	10,00
48	DOCE	kg	10,00
49	DOCE	kg	10,00
50	DOCE	kg	10,00
51	DOCE	kg	10,00
52	DOCE	kg	10,00
53	DOCE	kg	10,00
54	DOCE	kg	10,00
55	DOCE	kg	10,00
56	DOCE	kg	10,00
57	DOCE	kg	10,00
58	DOCE	kg	10,00
59	DOCE	kg	10,00
60	DOCE	kg	10,00
61	DOCE	kg	10,00
62	DOCE	kg	10,00
63	DOCE	kg	10,00
64	DOCE	kg	10,00
65	DOCE	kg	10,00
66	DOCE	kg	10,00</